



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3729
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 23/PROPEPG/UFFS/2025

CHAMADA PARA RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Biomédicas, do *Campus* Chapecó, com ingresso em 2025.

1 DA FINALIDADE

1.1 Credenciar professores do atual quadro de docentes permanentes para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Biomédicas, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Chapecó.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para credenciamento dos Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 04 a 11 de abril de 2025, exclusivamente pelo *e-mail* sec.ppgcb@uffs.edu.br, com solicitação de confirmação de leitura.

3.2 O candidato deve optar por uma das linhas de pesquisa do PPGCB, mediante o envio dos seguintes documentos, em arquivo único no formato de documento em PDF para o *e-mail* sec.ppgcb@uffs.edu.br:

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I- disponível em (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb>> credenciamento docente);

II - Formulário de indicação de produção preenchido e assinado (Anexo II- disponível em (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb>> credenciamento docente);

III - Carta contendo descrição resumida dos financiamentos para pesquisa sob a coordenação do docente (Anexo III disponível em (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb>> credenciamento docente);

IV - Currículo Lattes atualizado em formato resumido padrão, com comprovação de vínculo a um grupo de pesquisa do CNPq.

4 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração os seguintes critérios:

4.1.4 Apresentar produção intelectual compatível com a área de avaliação do PPGCB na Capes (Medicina II- disponível em (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > Legislação, normas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3729
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

regimento), referente ao período 2021-2025 (Anexo II- disponível em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > credenciamento docente) considerando:

4.1.4.1 Trabalho publicado em periódicos com Qualis CAPES, tendo a seguinte pontuação cada (Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020 da Plataforma): A1= 90; A2=80; A3=60; A4=40; B1= 20; B2= 15; B3=10; B4=5 pontos.

a) Para os artigos indicar a referência bibliográfica seguida do link de acesso.

b) Para a maior pontuação entre os candidatos será atribuída nota 10 neste critério, sendo as demais calculadas proporcionalmente em relação a esta.

4.1.4.2 Captação de recursos financeiros de 2021 até o período atual: bolsista produtividade (informar modalidade e categoria) ou financiamento a projeto de pesquisa (informar agência/fonte, responsável, número de processo, vigência e valor) (Anexo III- disponível em <https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > credenciamento docente). Os recursos serão ranqueados conforme a quantidade de fomentos aprovados por agência externa e/ou interna à UFFS.

a) Para a maior pontuação entre os candidatos será atribuída nota 10 neste critério, sendo as demais calculadas proporcionalmente em relação a esta.

4.2 A classificação final será a somatória dos subitens descritos no item 4.1.4.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Serão desclassificados:

5.1.1 Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

5.2 Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

5.2.1 Candidatos com maior quantidade de publicações em periódicos classificados no estrato A1. Em caso de empate, considerar a quantidade de artigos no estrato A2, e sucessivamente até o estrato A4.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGCB-UFFS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 04/04/2025 a 11/04/2025
Divulgação provisória das inscrições	A partir de 14/04/2025
Período de recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação das Inscrições	A partir de 16/04/2025
Divulgação do resultado final dos docentes aprovados para credenciamento	A partir de 17/04/2025
Período de recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação do resultado final dos docentes aprovados para credenciamento	A partir de 21/04/2025

6.2 É de exclusiva responsabilidade do solicitante acompanhar, no sítio da UFFS (<https://www.uffs.edu.br/ppgcb> > credenciamento docente) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3729
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso a cada uma das etapas do processo de credenciamento, em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado no sítio da UFFS.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* sec.ppgcb@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3 Após a apreciação do recurso, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão para Credenciamento e Descredenciamento Docente, do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas do *Campus* Chapecó, constituída em portaria.

8.3 Os docentes recredenciados terão as seguintes atribuições: docência (ministrar no mínimo quatro disciplinas por quadriênio de avaliação), orientação (levar à defesa pelo menos um orientando/ano em média), pesquisa (coordenar pelo menos um projeto de pesquisa), participação em bancas, participação no colegiado e comissões e produção bibliográfica (segundo os critérios da área).

8.3.1 Nos casos de não renovação do credenciamento, o professor poderá ser mantido no programa como docente colaborador até a data da defesa das dissertações ou teses sob a sua responsabilidade.

8.4 De acordo com a Instrução Normativa N° 22/PROPEPG/UFFS/2018, e com a Resolução N° 71/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2025, Art. 5º, o credenciamento terá validade de quatro anos, nos termos estabelecidos no Art. 78, do Regulamento da Pós-Graduação e no calendário de Avaliação da Capes.

8.5 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGCB (www.uffs.edu.br/ppgcb > Ingresso Seletivo Regular).

8.6 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCB.

Chapecó-SC, 4 de abril de 2025.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação